



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 530, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF, um crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	15.01.00	4.4.00.00.00	04.130.5011 – 2380	48.000,00
TOTAL				R\$ 48.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

1	15.01.00	3.1.00.00.00	04 130 5011 – 2380	8.000,00
TOTAL				R\$ 8.000,00

Art. 3º O restante do valor de que trata o artigo 1º, R\$ 40.000,00 será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.